DECRETO Nº 63/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 2.042 de 21 de dezembro de 2023, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1° - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 498.552,76 (quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), de acordo com as especificações seguintes:

13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 498.552,76
10.301.0012.2.054 – Custeio das Ações de Serviço Público de Saúde	R\$ 498.552,76
3.1.90.00.00.00.00.00.1.600.7000.017 – Aplicações Diretas	R\$ 200.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.600.7000.022 – Aplicações Diretas	R\$ 81.452,76
3.3.90.00.00.00.00.00.1.600.7000.017 – Aplicações Diretas	R\$ 200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.600.7000.018 – Aplicações Diretas	R\$ 5.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.600.7000.021 – Aplicações Diretas	R\$ 6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.600.7000.021 – Aplicações Diretas	R\$ 6.000,00

- Art. 2° O disposto no artigo 1° deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação das fontes 1.600.7000.017 Bloco de Custeio União, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), 1.600.7000.018 Bloco de Custeio Informatiza União, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), 1.600.7000.021 Bloco de Custeio Qualifar União, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e 1.600.7000.022 Bloco de Custeio Piso de Enfermagem União, no valor R\$ 81.452,76 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)
- Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 16 de agosto de 2024.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA Secretária Municipal de Administração